



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 849, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Fixa a data de celebração da emancipação política  
do município de Bananeiras e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece o dia 10 de outubro como a data de elevação à categoria de Vila de Bananeiras-Pb, conforme Lei Provincial datada de 10 de outubro de 1833.

Art. 2º - As comemorações alusivas as festividades de elevação a categoria de Vila e Emancipação Política do município de Bananeiras serão realizadas no dia 16 de outubro de cada ano.

Art. 3º - Fica definido o dia 16 de outubro como feriado municipal, em virtude s das comemorações constantes no art. 2, desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bananeiras, 19 de Dezembro de 2019.**

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
**Prefeito**